I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

REGULAMENTO (CEE) Nº 1162/89 DA COMISSÃO

de 28 de Abril de 1989

que altera o Regulamento (CEE) nº 3310/86 da Comissão, relativo à verificação comunitária dos preços de mercado com base na grelha de classificação das carcaças de bovinos adultos

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 805/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de bovino (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 571/89 (2), e, nomeadamente, o seu artigo 6º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1892/87 do Conselho, de 2 de Julho de 1987, relativo à verificação dos preços de mercado no sector da carne de bovino (3), e, nomeadamente, o seu artigo 2º,

Considerando que a verificação dos preços de mercado nos Estados-membros, efectuada segundo as normas do Regulamento (CEE) nº 3310/86 da Comissão (4), se tornou uma prática regular que não levanta problemas de organização; que, com o objectivo de utilizar estes dados mais rapidamente e de facilitar, nomeadamente, a aplicação das medidas de intervenção previstas no artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 805/68, é conveniente encurtar o prazo de transmissão dos preços à Comissão;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Bovino,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O nº 2 do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 3310/86 passa a ter a seguinte redacção:

« 2. Os Estados-membros comunicarão à Comissão, o mais tardar na quarta-feira de cada semana, os preços verificados nos termos do presente artigo. »

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Maio de 1989.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Abril de 1989.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

(1) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 24.
(2) JO nº L 61 de 4. 3. 1989, p. 43.
(3) JO nº L 182 de 3. 7. 1987, p. 29.
(4) JO nº L 305 de 31. 10. 1986, p. 28.